



EDITAL PROCESSO SELETIVO 2025

A diretoria 2025 do Cursinho Popular Sala Extra, extensão da Faculdade de Medicina de Catanduva (FAMECA), anuncia que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Cursinho Popular Sala Extra para o ano de 2025, exclusivamente pelo site www.webfipa.net/facfipa/salaextra.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo tratado neste edital será realizado em uma única fase, com aplicação de uma prova, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no ano letivo de 2025 no Cursinho Popular Sala Extra.

1.2 O curso será organizado e ministrado por alunos de medicina da Faculdade de Medicina de Catanduva (FAMECA) que participam do projeto de extensão.

2 - CRONOGRAMA

- | | |
|---------------------------|---------------------------------|
| ● 24/01/2025 a 14/02/2025 | Período de inscrições |
| ● 15/02/2025 às 14h | Realização do processo seletivo |
| ● 17/02/2025 | Divulgação da 1ª chamada |
| ● 24/02/2025 | Divulgação da 2ª chamada |
| ● 10/03/2025 | Início das aulas |

3 - DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 50 vagas para alunos provenientes de escolas públicas de Catanduva e região, que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio.

3.1.1 Os alunos do 3º ano do ensino médio e os que já concluíram terão prioridade no preenchimento das vagas, seguidos pelos alunos do 2º ano e, posteriormente, do 1º ano.

3.2 Serão oferecidas 10 vagas para alunos provenientes de escolas particulares de Catanduva e Região com bolsa 100% e que tenham finalizado o ensino médio.

3.2.1 As vagas remanescentes serão redirecionadas a alunos oriundos de escolas públicas.

3.3 A comprovação da escolaridade e bolsa serão avaliadas no momento da matrícula.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo para o ingresso no ano letivo de 2025 no Cursinho Popular Sala Extra serão realizadas exclusivamente pela internet, no site www.webfipa.net/facfipa/salaextra, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

4.2 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone ou por qualquer meio que não especificado no item anterior.



4.3 Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Processo Seletivo que trata este edital.

4.4 Ao realizar a sua inscrição, o postulante concorda com os termos que aparecem neste edital e expressa total entendimento em relação à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, notas, resultados, posicionamentos, entre outros) em editais, comunicados e desfechos vinculados a este processo, considerando que tais informações são cruciais para o cumprimento do princípio da transparência dos atos do certame. Nessa perspectiva, não haverá possibilidade de reclamações posteriores referentes à divulgação dos dados, ficando o participante ciente de que as informações desta seleção poderão ser disponibilizadas na rede, por meio de ferramentas de busca.

5. DAS PROVAS E SUA APLICAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo contará com uma fase única, com aplicação de 01 (uma) prova contendo questões objetivas sobre os conteúdos conforme diretrizes e parâmetros curriculares nacionais para o ensino médio, tendo em vista avaliar os conhecimentos e habilidades dos candidatos.

5.1.1 A prova terá 50 (cinquenta) questões objetivas divididas em linguagens e códigos, matemática, ciências humanas e ciências da natureza.

5.1.2 Na seção de linguagens e códigos constará 12 (doze) questões de gramática, literatura, interpretação de texto e língua inglesa.

5.1.3 Na seção de matemática constará 14 (quatorze) questões.

5.1.4 Na seção de ciências humanas constará 12 (doze) questões de história e geografia.

5.1.5 Na seção de ciências da natureza constará 12 (doze) questões de biologia, química e física.

5.1.6 A pontuação total da prova será de 50 (sessenta).

5.2 A prova de que trata este edital será aplicada, em única fase, no dia 15 de fevereiro de 2025, no período compreendido das 14h00 às 17h00 do horário de Brasília, na sede do Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA, localizada na Rua dos Estudantes 225, Parque Iracema, Catanduva/SP. As salas serão divulgadas na rede Instagram do cursinho Sala Extra (@salaextracursinho), sendo responsabilidade do candidato verificar.

5.3 Não haverá tempo extra para preenchimento do gabarito.

5.4 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência, portando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, documento original com foto que permita, com clareza, a sua identificação. É permitido o uso de lápis e borracha para rascunho, além de água e alimentos.

5.5 Os candidatos que não comparecem até 14h serão desclassificados.

5.6 O tempo mínimo de permanência na sala de prova será de 1 (uma) hora contado a partir do início da mesma.



5.7 Os candidatos não poderão se ausentar da sala de prova durante a prova com o caderno de questões e folha de respostas. Poderão levar apenas o caderno de questões após o seu término.

5.8 O candidato que necessitar ir ao banheiro ou utilizar o bebedouro deverá solicitar ao fiscal da sala e será acompanhado de um segundo fiscal.

5.8 Será eliminado do processo seletivo, o candidato que durante a realização das provas:

5.8.1 Incorrerem em comportamento indevido, desrespeito verbal ou agressões contra fiscais de sala ou pessoal de apoio.

5.8.2 For surpreendido em qualquer tipo de comunicação e/ou realizarem trocas ou empréstimos de materiais de qualquer natureza com outros candidatos.

5.8.3 For surpreendido durante a prova com algum dos objetos em mãos, a seguir indicados: reprodutor de áudio de qualquer natureza, telefones celulares ou quaisquer outros meios de comunicação, tablets, calculadoras, livros, impressos e anotações, tanto nas salas de prova quanto em corredores e sanitários.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação final.

6.2 Se ocorrer empate na nota final, será utilizado como critério de desempate os acertos das seções linguagens e códigos e matemática somados. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

7.1 A relação dos convocados para matrícula na primeira chamada para o ingresso no ano letivo de 2025, serão divulgados a partir das 14h no dia 17 de fevereiro de 2025 pela rede social Instagram do Cursinho Popular Sala Extra (@salaextracursinho) e pelo site www.webfipa.net/facfipa/salaextra.

7.2 Serão convocados para matrículas na primeira chamada, os primeiros classificados até o limite de vagas oferecidas, em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, observados os critérios de pontuação estabelecidos na cláusula 6 - DA CLASSIFICAÇÃO.

7.3 As matrículas de primeira chamada nos dias 17, 18 e 19 de fevereiro de 2025, das 8h às 18h, via whats, sendo que a diretoria entrará em contato com os candidatos aprovados.

7.4 No ato da matrícula, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos digitalizados:

7.4.1 Carteira de Identidade - RG; (e do responsável, caso seja menor de idade);

7.4.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF; (e do responsável, caso seja menor de idade);

7.4.3 Comprovante de endereço;



7.4.4 Atestado de Matrícula, se estiver cursando, ou Histórico Escolar do Ensino Médio, se já concluiu;

7.4.5 Caso o candidato concorra às vagas de bolsistas deverá enviar um comprovante de bolsista emitido pela escola;

7.5 Só será efetuada a matrícula do candidato que, efetivamente, enviar todos os documentos em consonância.

7.6 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicará na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.

7.7 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em segunda chamada, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação de acordo com o total de pontos obtidos na prova, até o preenchimento das vagas disponíveis.

7.8 O resultado das convocações para matrículas de segunda chamada será divulgado na rede social Instagram (@salaextracursinho). As matrículas de segunda chamada ocorrerão no período de 24 e 25 de fevereiro de 2025, das 8h às 18h.

7.9 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em segunda chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em terceira chamada, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação de acordo com o total de pontos obtidos na prova, até o preenchimento das vagas disponíveis.

7.10 Demais datas de outras chamadas em caso de vagas remanescentes serão divulgadas na rede social Instagram (@salaextracursinho).

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação irrestritos, pelos candidatos, das normas e exigências do processo, descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de anulação ou cancelamento de inscrições, eliminação do Processo Seletivo, não convocação para matrícula por esgotamento das vagas regulamentadas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

8.2 A diretoria Sala Extra de 2025 divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através de sua rede social instagram (@salaextracursinho).

8.3 Toda a documentação referente ao Processo Seletivo permanecerá arquivada pelo Cursinho Popular Sala Extra pelo prazo de um ano a partir da data da publicação dos resultados, sendo posteriormente inutilizados.



8.4 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante a realização das provas por aluno matriculado no Curso Popular Sala Extra, aprovado no Processo Seletivo de que trata o presente edital, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

8.5 Não será permitido o ingresso de acompanhantes nas salas de prova, com exceção dos acompanhantes das candidatas lactantes e de pessoas com deficiência, os quais ficarão em dependências designadas pela organização do Processo Seletivo. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de eventual afastamento do candidato da sala de prova.

Catanduva, 22 de janeiro de 2025.

Ana Carolina Claudino Massaro

Coordenadora Pedagógica Sala Extra 2025

Jaqueline dos Anjos Longhi

Coordenadora Geral Sala Extra 2025